



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMC Nº 096/2021

AUTOR: VEREADOR ANDRÉ LOPES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TURISMO  
PARECER CONJUNTO

O presente Parecer em pauta tem por conveniência o Projeto de Lei CMC nº 096/2021 de autoria do vereador André Lopes que **Dispõe sobre a criação da Biblioteca Digital Municipal**, e dá outras providências.

A proposta em pauta veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Educação, Saúde e Turismo, a teor dos artigos 75 e 81 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, para análise dos aspectos que são de sua competência, no que tange ao mérito e da legalidade da matéria em debate.

Em sua justificativa o autor descreve que tem por conveniência a democratização do acesso à leitura e à informação, pois elas apresentam um enorme potencial no sentido de superar barreiras geográficas e físicas, uma vez que seu conteúdo pode ser acessado a qualquer tempo e em qualquer local, permitindo aos seus usuários o acesso online aos seus conteúdos, através de dispositivos como celulares, tablets, notebooks, dentre outros.

Porém, é avultoso salientar, que apesar da propositura em destaque, é de extrema relevância para a municipalidade, a mesma não só adentra a competência do Executivo Municipal, bem como determina obrigação ao Executivo Municipal, uma vez que a Biblioteca Digital deve ser criada usando a mão de obra existente nos quadros da Prefeitura Municipal, podendo ser criado um aplicativo para disponibilização das obras, o que inviabiliza o prosseguimento da proposta.

---

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –  
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255  
[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003500380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Destarte que ao fazer uma munícipal leitura da proposta em epigrafe, nota-se que o projeto de lei invade a competência do Executivo municipal, no que elenca o artigo 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Por fim, estas Comissões usando de suas prerrogativas regimentais, e estando devidamente reunidas como rege a Resolução 378/91 desta augusta Casa de Leis, e pós debates e considerações, **opinam pelo não prosseguimento.**

**Em tempo, é importante ressaltar, que a matéria em questão deverá ser arquivada, por receber parecer contrário de todas as Comissões a qual foi enviada, conforme descreve o artigo 137 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.**

É o Parecer

Plenário Vicente Santorio, 17 de setembro de 2021.

---

ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA  
RELATOR C.L.J.R.F.

---

VEREADOR LEO DO IAPI  
RELATOR C.E.S.T.

Na forma do artigo 91, §2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, após suas assinaturas, o Presidente e Secretario concordando com o respectivo Relator.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

---

VEREADOR LEO DO IAPI  
PRESIDENTE C.L.J.R.F.

---

VEREADOR LEI  
SECRETARIO C.L.J.R.F.

---

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003500380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TURISMO**

---

VEREADOR JUQUINHA  
PRESIDENTE C.E.S.T.A.

---

VEREADOR PRETO  
SECRETARIO C.E.S.T.

---

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –  
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255  
[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003500380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.